

**MENSAGEM Nº 044/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 210

04 JUN 2025

Funcionário  
NEIVA COSTA DOS SANTOS  
Protocolo  
Mat. 1657-2

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo e de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências”*, representando a nova programação um importante instrumento objetivando disposição orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas inerentes a melhoria e expansão da infraestrutura por meio de utilização de estruturas modulares no que tange aos serviços de segurança pública e apoio atividade turística, objetivando o atendimento desejável que venha de encontro aos anseios do cidadão.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender as Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo e de Segurança e Ordem Pública, no tocante à ação de Aquisição de Estruturas Modulares.

Nesse sentido, o Projeto de Lei em tela propõe-se a implantação de estruturas modulares, com etapas definidas e resultados mensuráveis. A instalação dos módulos contribuirá para a melhoria dos serviços na área de segurança pública, bem como, na oferta de serviços voltados ao turismo nessa municipalidade.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.



Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 04 de junho de 2025.



**Lucimar Pereira Vidal da Costa**  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 210

04 JUN 2025



Funcionário

**NEIVA COSTA DOS SANTOS**  
Protocolo  
Mat. 1657-2



**PROJETO DE LEI Nº 092 / 2025**

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 230

04 JUN 2025

  
Funcionário

**NEIVA COSTA DOS SANTOS**  
Protocolo  
Mat. 1657-2

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, e de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, nas Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo, e de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 2.807.381,75 (dois milhões, oitocentos e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), na forma abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Unidade: 001 – Gab. da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0003 – Avança Saquarema

Ação (Projeto): 1.132 – Implantação de Estruturas Modulares para Apoio e atendimento as funções de Governo

Natureza Despesa: 4.4.90.52.23 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Valor: R\$ 2.107.381,75

Fonte de Recursos: 2.704.01 – Superávit - Royalties Lei 9478/97

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0003 – Avança Saquarema

Ação (Projeto): 1.132 – Implantação de Estruturas Modulares para Apoio e atendimento as funções de Governo

Natureza Despesa: 4.4.90.52.23 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Valor: R\$ 700.000,00

Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97



Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo  
Unidade: 001 – Gab. da Sec. de Esporte, Lazer e Turismo  
Função: 23 – Comércio e Serviços  
Subfunção: 695 – Turismo  
Programa: 0036 – Turismo em Saquaremaa  
Ação (Projeto): 1.066 – Promoção e Realização de Eventos  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor: R\$ 2.107.381,75  
Fonte de Recursos: 2.704.01 – Superávit - Royalties Lei 9478/97  
Ficha:1433

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública  
Função: 06 – Segurança Pública  
Subfunção: 181 – Policiamento  
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal  
Ação (Atividade): 2.138 – Operacionalização da Segurança Pública  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.10 – Locações  
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97  
Ficha:1176

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 210

04 JUN 2025

  
Funcionário  
NEIVA COSTA DOS SANTOS  
Protocolo  
Mat. 1657-2

Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º. Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º. Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de junho de 2025.

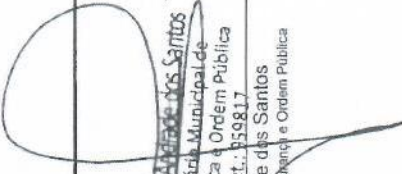
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
UG/ORGÃO: 17 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.001 GABINETE DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

| Código             |  | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Ação | Produto<br>Unid. Medida                                                             | Recurso                    | Meta | Ano  | Valores    |
|--------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------|------|------------|
| PROGRAMA:          |  | 0003 Avança Saquarema                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                                                                     |                            |      |      |            |
| OBJETIVO           |  | O objetivo do programa é promover o desenvolvimento da cidade de Saquarema em toda a infraestrutura do município, com a implantação, criação, modernização e manutenção dos bens públicos existentes e novas aquisições municipais, visando melhoria da qualidade de vida do cidadão saquaremense |      |                                                                                     |                            |      |      |            |
| PÚBLICO:           |  | População em Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |                                                                                     |                            |      |      |            |
| 17.001 06          |  | Segurança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                                                                                     |                            |      |      |            |
| 17.001 06 181      |  | Policimento                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                                                                     |                            |      |      |            |
| 17.001 06 181 0003 |  | Avança Saquarema                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |                                                                                     |                            |      |      |            |
|                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      | Unidade Modular<br>Implantada                                                       | ROYALTIES - LEI<br>9478/97 | -    | 2022 | 0,00       |
|                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      | UN                                                                                  |                            | -    | 2023 | 0,00       |
|                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                     |                            | -    | 2024 | 0,00       |
|                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                     |                            | 10   | 2025 | 700.000,00 |
| 17.001 06 181 0003 |  | 1.132                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      | Implantação de Estruturas Modulares para Apoio e atendimento as funções de Governo. |                            |      |      |            |
| FINALIDADE:        |  | Promover a oferta dos serviços públicos diretamente ao cidadão, por meio da melhora e expansão da infraestrutura, voltadas ao atendimento desejável.                                                                                                                                              |      |                                                                                     |                            |      |      |            |
| TOTAL GERAL        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                     |                            |      | 2022 | 0,00       |
|                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                     |                            |      | 2023 | 0,00       |
|                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                     |                            |      | 2024 | 0,00       |
|                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |                                                                                     |                            |      | 2025 | 700.000,00 |

  
Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de  
Segurança e Ordem Pública  
Mat.: 959817

  
Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública



Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências"

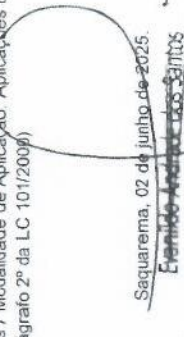
| ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO                        |               |             |                   |                           |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------------|---------------------------|-------------------------|
| Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17. |               |             |                   |                           |                         |
| DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA                                                                      | TOTAL DESPESA | META FÍSICA | UNIDADE DE MEDIDA | DESPESA NO EXERCÍCIO 2025 | FONTE RECURSO           |
| Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - ND: 4.4.90.52.23                                  | 700.000,00    | 10          | UND               | 700.000,00                | Royalties - Lei 9478/97 |
| TOTAL                                                                                            | 700.000,00    | 10          |                   | 700.000,00                |                         |

FONTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a ação de aquisição de estruturas modulares, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa.
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025.
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica. Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquarema, 02 de junho de 2025.

  
Evandro Andrade dos Santos

Secretário Municipal de  
Segurança e Ordem Pública

Mat. 93817

Evandro Andrade dos Santos

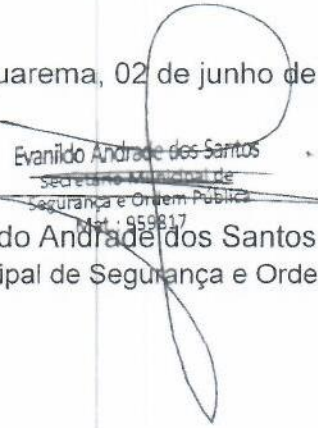
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A  
LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que não haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 02 de junho de 2025.

  
~~Evanildo Andrade dos Santos~~  
~~Secretário Municipal de~~  
~~Segurança e Ordem Pública~~  
~~Mat.: 959817~~

Evanildo Andrade dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

|                     |        |                                                  |
|---------------------|--------|--------------------------------------------------|
| UG/ORGÃO:           | 09     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 09.001 | GABINETE DA SEC. DE ESPORTE, LAZER E TURISMO     |

**Raquel da Costa Castro**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências"

| ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO                        |               |             |                   |                           |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------------|---------------------------|------------------------------------|
| Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17. |               |             |                   |                           |                                    |
| DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA                                                                      | TOTAL DESPESA | META FÍSICA | UNIDADE DE MEDIDA | DESPESA NO EXERCÍCIO 2025 | FONTE RECURSO                      |
| Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - ND: 4.4.90.52.23                                  | 2.107.381,75  | 25          | UND               | 2.107.381,75              | Superávit -Royalties - Lei 9478/97 |
| TOTAL                                                                                            | 2.107.381,75  | 25          |                   | 2.107.381,75              |                                    |

FONTE: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo - SMELT

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a ação de aquisição de estruturas modulares,utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000)

Saquarema, 02 de junho de 2025.

*Rafael da Costa Castro*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A  
LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que não haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, e dá outras providências", possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 02 de junho de 2025.

  
Rafael da Costa Castro  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo